

**Assunto: Convocatória Sessão Ordinária da Assembleia Geral da AJA**

Data: 20-02-2024

Estimados Pastores, Coordenadores e restantes Dirigentes JA,

Esperamos que se encontrem bem e animados nos vossos Ministérios.

Serve o presente para vos enviar a convocatória da próxima sessão ordinária da Assembleia Geral da AJA - Associação da Juventude Adventista, que acontecerá no dia 21 de março de 2024, pelas 19h00, pelos meios telemáticos, ou seja, através da plataforma Zoom, cujo link de acesso se encontra na *Convocatória*, em anexo.

O que solicitamos é que cada Igreja/Núcleo convoque e reuna o mais urgentemente possível o seu **Conselho JA**, de forma a escolherem o(s) delegado(s) que representará(ão) a mesma na Assembleia Geral. O(s) delegado(s) deve(m) ser escolhido(s) de acordo com os requisitos expressos nos Estatutos da AJA, respeitando o "rácio" estabelecido no Artigo 6º dos Estatutos da AJA e ser(em) maior(es) de idade. Deve ser passado a esse(s) delegado(s) uma Carta de Recomendação assinada pelo Coordenador JA e pelo Ministro de Culto. Essa carta deverá ser enviada para o e-mail [geral@juventudeadventista.pt](mailto:geral@juventudeadventista.pt) até ao início da sessão. De forma a saber o número de delegados do seu Núcleo a enviar a esta assembleia, cada Coordenador JA poderá consultar o número de associados do seu Núcleo, acedendo para isso à sua área reservada do site [juventudeadventista.pt](http://juventudeadventista.pt)

De forma a esclarecer toda a dinâmica processual da Assembleia Geral, passamos a transcrever os Artigos 6º, 14º e 15º dos **Estatutos da JA**.

**Artigo 6º**

**Representação em Assembleia Geral**

1. Os associados efetivos pertencentes aos Núcleos Locais serão representados na Assembleia Geral segundo a seguinte tabela:

Até trinta associados	Um representante
De trinta e um a cinquenta e nove associados	Dois representantes
De sessenta a noventa e nove associados	Três representantes
De cem a cento e vinte e nove associados	Quatro representantes
A partir de cento e trinta associados	Cinco representantes

2. A cada representante corresponde um só voto e estes deverão ser maiores de idade.

3. Os representantes em Assembleia Geral são nomeados em conselho de Núcleo Local pelos coordenadores presentes dos Desbravadores nas suas divisões etárias, pela coordenação dos diferentes Projetos JA e pela Direção de Núcleo.



## Artigo 14º

### Convocação e Funcionamento da Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é convocada por aviso postal e correio eletrónico, pelo seu Presidente, expedido com a antecedência mínima de oito dias para os associados inscritos e em condição de participação na Assembleia Geral, com a indicação da data, do local, do modo de reunião e da ordem de trabalhos.
2. A Assembleia Geral reúne:
  - a) Ordinariamente duas vezes por ano.
  - b) Extraordinariamente, por convocatória do Presidente da Direção, ou do Conselho Fiscal, ou por um grupo de associados, quando estes representem, pelo menos, uma quinta parte dos associados, com direito de voto.
3. A Assembleia Geral deverá ser realizada preferencialmente através de encontro presencial. Por videoconferência, sempre que não estejam reunidas as condições que permitam a mobilidade dos associados e dos constituintes dos órgãos sociais.
4. A votação poderá ser pública ou privada, utilizando o suporte físico, remoto ou tecnologia online, consoante a organização estabelecida regulamentarmente.

## Artigo 15º

### Modo de Deliberação da Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral delibera trinta minutos depois com qualquer número de membros presentes, quando à hora prevista na convocatória não se encontre presente, pelo menos, metade do número total dos associados.
2. As deliberações sobre alterações dos estatutos e autorização da alienação de bens exigem o voto favorável de três quartos do número total dos associados presentes.
3. As deliberações sobre a extinção/dissolução da Associação exigem o voto favorável de três quartos do número total de associados, que deve ser expressamente convocada para esse efeito.
4. A nomeação dos associados que representarão o Núcleo Local deve constar de uma carta de recomendação/nomeação dirigida ao Presidente da mesa da Assembleia Geral contendo a indicação da Assembleia para a qual foram nomeados e deverá estar datada e assinada pelos constituintes presentes na reunião de Conselho de Núcleo Local. Esta carta tem de ser entregue antes do início da sessão.

Contamos convosco! Não se atrasem em reunir o vosso Conselho JA local para escolherem quem será(ão) o(s) delegado(s) que enviarão à Assembleia Geral.

Oramos desde já para que Deus esteja presente nesta Assembleia Geral da AJA, assim como em todo o trabalho desenvolvido a nível local, regional e nacional, tendo como objetivo a Salvação dos nossos jovens.

Saudação JA

Departamento de Jovens da UPASD



(Tiago Alves, Diretor)



# ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE ADVENTISTA

## CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no art.º 14.º dos Estatutos, convocamos a Assembleia Geral da Associação da Juventude Adventista a reunir em Sessão Ordinária, no dia 21 de março de 2024, pelas 19h00 (dezanove horas). A Assembleia Geral será realizada, exclusivamente, por videoconferência, através da seguinte plataforma e link:

Entrar Zoom Reunião

<https://us02web.zoom.us/j/85096554960?pwd=dFpBK3dJamZ6VmZMNk1MRXRnbTBpUT09>

ID da reunião: 850 9655 4960

Senha: 492384

### ORDEM DE TRABALHOS:

1. Leitura e Aprovação da Ordem de Trabalhos
2. Apresentação, reflexão e aprovação do Relatório da Direção do ano de 2023
3. Apresentação de Relatório de Contas do ano de 2023
4. Análise e aceitação do Parecer do Conselho Fiscal
5. Outros assuntos

Se à hora marcada não existir quórum, a Sessão da Assembleia Geral terá início trinta minutos depois, pelas 19h30 (dezanove horas e trinta minutos), em segunda Convocatória, com qualquer número de presenças (Ponto 1 do Art.º 15º). O link de acesso será o mesmo da primeira convocatória, das 19h00 (dezanove horas).

Lisboa, 20 de fevereiro de 2024

Jorge Branquinho Lopes  
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

